LEI N.º 3.449

"Autoriza o Município a alienar, por doação, veículo que especifica e dá outras providências".

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Em conformidade com o § 1º do artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira – LOMAN, fica o Município de Artur Nogueira, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a alienar mediante doação à Corporação Musical 24 de Junho, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 44.728.988/0001-85, com sede neste município, à Rua 10 de abril, 760, Centro, um veículo Caminhão Iveco Daily 70C16, cor branca, ano de fabricação/modelo 2008, Placa DKI 6754, chassi 93ZC68B0188405821.

Art. 2º Fica atribuído ao bem móvel descrito no artigo 1° em conformidade com o *caput* do artigo 117 da LOMAN, o valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) de acordo com avaliação prévia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 05 de Dezembro de 2019.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 045/2019: Senhor IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.288.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete